



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 50 DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, segundo deliberação da plenária na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2014 e considerando:

- A Deliberação nº. 65/2014 – CEDCA-PR de 23/05/2014 que trata da transferência voluntária de recursos para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem na condição de adolescente aprendiz;
- A apresentação de Projetos e Planos de Trabalho referentes à Resolução nº 65/2014 – CEDCA-PR de Entidades que possuem cadastro válido neste Conselho no segmento de Programa de Aprendizagem;
- A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Qualificar o ambiente para melhor atender” e o Plano de Trabalho do projeto supracitado, do Instituto Leonardo Murialdo (Escola Profissional e Social do Menor de Londrina - EPESMEL) no valor total de R\$ 505.006,33 (quinhentos e cinco mil, seis reais e trinta e três centavos) para despesas de capital e de custeio, a ser financiado com recurso do FIA Estadual conforme Resolução nº. 65/2014- CEDCA.

Art. 2º - Conforme relatório de atendimento do mês de maio do corrente ano a instituição teve meta atendida de 640 adolescentes no Programa de Aprendizagem Profissional;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2503 em 15/08/2014.